



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

PARECER ÚNICO Nº. 047/2012	PROTOCOLO Nº. xxxxxxxx/2012
Licenciamento Ambiental: 00077/1988/011/2010	Revalidação de LO
Outorgas: Portarias nºs 571/2011 e 2280/2010. Processo em renovação: nº 16541/2010	DNPM: 930.787/88
AIA: Não se aplica	Validade: 06 anos

Empreendedor: Minerações Brasileiras Reunidas S.A.	
Empreendimento: MBR – MINA DA MUTUCA	
CNPJ: 33.592.510/0035-01	Município: Nova Lima
Unidade de Conservação: APA Sul; Estação Ecológica Fechos e Parque Estadual do Serra do Rola Moça.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto de abastecimento	-
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgotos	-
A-05-03-7	Disposição de rejeitos em cava	6
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	-
E-01-18-1	Correias transportadoras	3
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais	-

Medidas mitigadoras: SIM	Medidas compensatórias: Sim
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: SIM
Responsável Técnico pelo empreendimento: Ricardo Muniz Freire Vinhal	Registro de classe CREA-MG 27549/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Fernanda Gotelip	Registro de classe CREA-MG 102490/D

Data: 16/02/2012

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Jacqueline Moreira Nogueira	1155020-9	
Adriane Oliveira Moreira Penna	1043721-8	
Marcelo Carlos da Silva	1135781-1	
Ducimeire Clara Eurípedes	Estágio supervisionado	

Aprovação	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora/MASP 1043798-6	
De Acordo	Diego Koiti de Brito Fugiwara Diretor de Controle Processual/MASP 1145849-4	

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 1/20
-----------	---	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer Único visa subsidiar o julgamento do pedido de revalidação de Licença de Operação (LO) do empreendimento Minerações Brasileiras Reunidas S/A, na Mina da Mutuca, detentora do Grupamento Minerário DNPM nº. 930.787/1988, no local denominado Fazenda da Mutuca, município de Nova Lima – MG.

Foi informado pelo empreendedor, e verificado em vistoria, que a Mina da Mutuca está exaurida, portanto, não possui mais atividade de lavra no empreendimento, somente beneficiamento do minério extraído nas minas Capão Xavier e Mar Azul. A cava da mina do Mutuca hoje recebe rejeito do beneficiamento.

De acordo com o RADA apresentado, o empreendimento possui anuências, encaminhadas no anexo c do RADA, das seguintes Unidades de Conservação: APA Sul; Estação Ecológica Fechos e Estação Ecológica Cercadinho; Parque Estadual do Serra do Rola Moça; Área de Proteção Especial Manancial Catarina; Área de Proteção Especial Manancial Barreiro; Área de Proteção Especial Manancial Mutuca; Área de Proteção Especial Manancial Cercadinho; Área de Proteção Especial Manancial Rola Moça e Bálamo e Área de Proteção Especial Manancial Fechos.

O quadro a seguir lista os certificados das Licenças de Operação (LO), Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF e Certidão de não passível que fazem parte desse processo de revalidação.

QUADRO 1

PA COPAM	Objeto do Licenciamento	Certificado Nº.	Validade
077/1988/009/2002	Disposição de rejeitos na cava exaurida da mina da Mutuca	728/2003	22/12/2010
077/1988/014/2011	Sistema de Transportador de Correias de Longa Distância e Terminal Olhos D'água	338/2009	22/12/2017
077/1988/004/2000	Beneficiamento de minério de ferro	396/2000	03/05/2006*
077/1988/007/2001	Otimização da ITM, unidade de separação magnética.	175/2001	09/04/2009*
10789/2007/001/2009	Posto de abastecimento	03187/2009 AAF	07/10/2013
10789/2007/002/2010	Estação de Tratamento de esgoto sanitário	00530/2010 AAF	18/02/2014
-	linha de transmissão de energia elétrica 138 kv e extensão de 10,9 km	089382/2007 Não passível	26/02/2011
-	Estocagem de Produtos na PDE Grota Zero da Mina da Mutuca	292958/2009 Não passível	22/06/2013
-	Armazém de estocagem de equipamentos e peças em geral	432212/2009 Não passível	17/08/2013
-	Estacionamento de caminhões para troca de turnos	230230/2010 Não passível	09/04/2014
	Posto de abastecimento da Mina da Mutuca.	03187/2009 Não passível	07/10/2013
	Posto de Abastecimento (15m³).	315950/2008 Não passível	03/06/2012



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

*O empreendedor formalizou processo de revalidação destes processos tempestivamente, porém o processo ainda se encontrava em análise técnica na Supram CM. Dessa forma, por se tratar de um mesmo complexo minerário, serão revalidados no presente processo.

Foi realizada vistoria técnica (Auto de Fiscalização nº 79715/2012) no empreendimento e suas instalações, em 07/02/2012 pela SUPRAM CM.

2. ATUALIZAÇÕES DE DADOS

O empreendimento possui 375 empregados, dos quais 264 integram a produção e 46 o setor administrativo. A empresa possui 65 trabalhadores terceirizados. O regime de operação da empresa é realizado em quatro turnos, totalizando 24 horas/dia de trabalho. A empresa opera durante os 12 meses do ano e 30 dias/mês.

A área do título de lavra é de 121,23 ha, dos quais 79 ha constituem-se área lavrada. A área total impactada é de 90,75 ha, sendo que as áreas equivalentes a 22,5 ha, já foram reabilitadas e 45 ha encontra-se em processo de reabilitação.

Segundo informado no RADA a vida útil da área de lavra é até 2019, portanto, não existe projeção em áreas, nem mesmo estudos de intenção do prolongamento das atividades minerárias, existem apenas quantitativos de minério a serem lavrados até 2019.

A capacidade produtiva bruta é de 11.500.000 t/ano de minério de ferro (*Run Off Mine - ROM*) e atual de 10.200.000 t/ano.

Em 2001 a cava da Mina da Mutuca foi exaurida e atualmente é utilizada para disposição de rejeitos advindos do processo de beneficiamento de minério da Instalação de Tratamento de Minério - ITM operada na área. Esta instalação beneficia hoje o ROM das minas Capão Xavier e Mar Azul.

Estruturas Minerárias da Mina da Mutuca

O empreendimento conta com uma infraestrutura composta por:

- Instalação de Tratamento de Minério – ITM;
- Uma Barragem para contenção de sedimentos – Barragem V;
- Uma cava utilizada para disposição de rejeitos da ITM;
- Três Pilhas de Estéril: PDE Grota 0 (em funcionamento), PDE Grota 1 (desativada) e PDE Grota 2 (desativada);
- TCLD
- Unidades de apoio

Instalação de Tratamento de Minério- ITM

A ITM beneficia o ROM produzido nas minas Capão Xavier e Mar Azul. Sua capacidade instalada é de 11,5 Mtpa e a produção atual é de aproximadamente 10,2 Mtpa.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 3/20
-----------	---	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

O processo mineral utilizado nesta ITM consiste em: Britagem, Peneiramento, Concentração de Grossos, Filtragem, Classificação, Cicloneamento, Concentração Gravimétrica, Métodos Eletromagnéticos e Deslamagem.

Na unidade da Mutuca são produzidos por mês 129.030 t de *Lump Ore*, 23.692 t de Hematitinha, 219.880 t de *Sinter Feed*, 270.553 t de *Coarse Sinter Feed* e 204.132 t de *Pellet Feed Fines*, totalizando 847.287 t/mês. A produção é escoada através do Sistema Transportador de Correias a Longas Distâncias - TCLD's para o Terminal Olhos D'água - TOD, do qual é transportado por ferrovia até o Porto da Ilha Guaíba - RJ.

Barragem de Contenção de Sedimentos – Barragem V

A Barragem V localiza-se no córrego Gorduras. Possui um reservatório com capacidade para 6,379 x106m³. Atualmente esta barragem não recebe rejeito, e opera como bacia de contenção de sedimentos das PDEs Grota 0, 1 e 2.

A barragem é do tipo homogênea de terra, alteada pelo método de jusante, equipada com sistema extravasor de lâmina livre, em canal escavado na ombreira direita, revestido com concreto projetado no canal emissário, seguido de canal em escadas, em concreto armado e dissipação de energia em bacia de ressalto. A Barragem V, segundo a deliberação da COPAM 87/2005, é classificada como Classe III.

Os rejeitos do processo de beneficiamento da planta de Mutuca foram enviados à Barragem V até o ano de 2002. Com a exaustão da cava em 2001 a mesma foi licenciada para disposição de rejeitos.

As percolações d'água através das fundações e dos filtros são observadas através do monitoramento de vazão dos drenos internos do maciço localizado no dreno de pé e de observações do entorno da saia do talude de jusante da barragem.

Pilha de Estéril Grota Zero

A PDE Grota Zero situa-se a sul da cava da Mina da Mutuca e encontra-se em operação desde 1993.

A porção inferior da pilha, que foi executada há mais tempo, apresenta talude protegido com capim e pequenos arbustos, enquanto a porção média, executada recentemente, encontra-se revegetada com leguminosas.

Pilha de Estéril Grota 1

A PDE Grota 1 situa-se a sul/sudeste da cava da Mina da Mutuca, entre as pilhas da Grota Zero e Grota 2 e, no momento, encontra-se desativada. Recebeu estéril entre os anos de 1980 e 1989.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 4/20
-----------	---	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

Os taludes encontram-se protegidos com capim e árvores de pequeno e médio porte e não foram observadas trincas e zonas com escorregamentos.

A maior parte do fluxo do corpo da pilha é direcionado para oeste/sudoeste, onde deságua em um canal periférico, e este, por sua vez, conduz o fluxo em direção à Barragem V.

Pilha de Estéril Grota 2

A PDE Grota 2 situa-se a sudeste da cava da Mina da Mutuca. O lado leste da pilha faz divisa com condomínios residenciais e área coberta com mata.

Esta pilha encontra-se desativada. De um modo geral, a aparência da pilha é bastante satisfatória. As faces dos taludes encontram-se tomadas por capim e árvores de pequeno e médio porte.

O sistema de drenagem interna é composto por dreno de fundo posicionado no antigo talvegue, descarregando na Barragem V.

Transportador de Correia a Longa Distancia - TCLD

O Sistema Transportador de Correia a Longa Distância - TCLD foi objeto de licenciamento no Processo Administrativo nº 035/1989/006/1996 - LO 143 e revalidado no Processo Administrativo nº 077/1988/014/2011 - LO nº 338.

Este Sistema constitui uma alternativa de transporte de minério de ferro desde o início adotado pela MBR. O TCLD transporta o minério beneficiado, a ITM da Mina da Mutuca até o Terminal Ferroviário Olhos D'água - TOD, em Belo Horizonte - MG.

O Sistema TCLD compreende quatro segmentos de transportadores interligados por pontos de transferência, que se assentam diretamente sobre o solo ou transpõem vias de circulação e vales em segmentos suspensos ou em túnel no trecho sob a Serra do Cachimbo, percorrendo uma extensão total de aproximadamente 4.300 metros entre as estações de carregamento e descarregamento de minério.

O primeiro trecho tem extensão de 1.822 metros e está integralmente implantado e em operação, em terreno de propriedade da MBR, em percurso a céu aberto, apoiado em cavalete sobre o solo, ou suspenso, envolto em galeria metálica. O trecho 2, com extensão de aproximadamente 1.400 m, inicia em terrenos da MBR e após cruzar área de servidão do DNIT, sob o viaduto da Mutuca, atravessa em túnel a Serra do Curral terminando em um ponto localizado em área de servidão da Mannesmann. O terceiro trecho, de 456 metros, é construído em galeria de concreto sob o leito da Avenida Sigmund Weiss, ficando invisível e inaudível para os moradores da região. O quarto trecho cruza a linha da RFFSA, com extensão de 422 metros, com percurso em galeria metálica e a céu aberto, nos terrenos pertencentes à MBR e à RFFSA, até o seu destino final no pátio de descarregamento de minério.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 5/20
-----------	---	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

As conexões entre os segmentos do TCLD são feitas em casas de transferência, onde ocorrem mudanças de direção no alinhamento de cada trecho. Existem três casas de transferência no sistema interligando os trechos 1 e 2, 2 e 3, e 3 e 4. No início do trecho 1 há um ponto de acionamento e no emboque norte do túnel, a casa de transferência inclui também outro ponto de acionamento elétrico do sistema, onde estão instalados geradores elétricos e motores.

O Sistema TCLD tem capacidade de operação de transporte de até 12 milhões de toneladas de minério por ano, funcionando ininterruptamente.

Unidades de apoio

- Oficinas

Na unidade da Mina da Mutuca existe uma oficina para manutenção de veículos e equipamentos utilizados na operação da unidade.

Os resíduos oleosos gerados nesta atividade são encaminhados à caixa separadora de água e óleo – CSAO, sendo a borra oleosa enviada para co-processamento, em empresa devidamente licenciada.

São realizados monitoramentos mensais dos parâmetros óleos e graxas, ABS (detergentes) e Fenóis. De acordo com os relatórios protocolados na supram CM, os parâmetros encontram-se dentro dos limites pela legislação vigente.

- Posto de Abastecimento de veículos pesados

Esta unidade foi licenciada através de uma Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 03187/09 e Processo Administrativo 10789/2007/001/2009. O posto de abastecimento possui três tanques aéreos de diesel, destes, três tanques possuem 30 m³ cada.

O sistema de controle existente nas áreas são sistema de canaletas para direcionamento do efluente líquido incidente na área, ou em casos de vazamento, para a CSAO.

- Posto de Abastecimento de veículos leves

A MBR, na unidade da Mina da Mutuca, com a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 03187/2009, 07/10/2009, opera o posto de abastecimento de gasolina dos veículos leves com tanque aéreo com capacidade de 15 m³.

O sistema de controle existente nas áreas são sistema de canaletas para direcionamento do efluente líquido incidente na área, ou em casos de vazamento, para a CSAO.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 6/20
-----------	---	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

- Central de Materiais Descartáveis da Mina da Mutuca - CMD

Os resíduos sólidos gerados na área do empreendimento são direcionados à Central de Materiais Descartáveis para posterior destinação final. Esta CMD atende também a demanda de armazenamento temporário de resíduos da Mina Mar Azul.

A área do pátio de resíduos é cercada, com portão de acesso para entrada, evitando-se, desta maneira, a entrada de animais, o carreamento de resíduos pela área quando da incidência de chuvas no local.

No RADA possui o relatório de acompanhamento da geração de resíduos e suas respectivas destinações e formas de transporte, conforme especificado no item Gerenciamento de Resíduos Sólidos deste Parecer Único.

- Armazém

O Armazém de Mutuca hoje é um galpão novo, construído em 2009 dotado de 17 posições de porta-paletes, sendo esta com capacidade de armazenamento de aproximadamente 1.100 posições paletes para peças maiores e um mesanino de aproximadamente 3.100 posições para peças pequenas (minuterias). Este galpão tem área de aproximadamente 3.000 m².

No armazém existe também uma área de contenção para o armazenamento de lubrificantes inflamáveis, com piso impermeável, uma rampa de contenção para acesso da empilhadeira, evitando-se que o material saia de dentro desta área de contenção, e também um "ladrão", caixa de sucção que tem capacidade de 1.000 litros. Este galpão tem área construída de aproximadamente 2.300 m².

O armazém é operado por empresa terceirizada, através de 12 funcionários, que atuam nas atividades rotineiras do armazém: recebimento, estocagem, separação e entrega de materiais às áreas. Na área existem os seguintes equipamentos para organização local: um caminhão, uma *sprinter* e três empilhadeiras.

Os operadores logísticos da empresa terceirizada passaram por treinamentos exigidos pela MBR para atuarem nas dependências da empresa, nas operações de atendimento do Armazém. Em média, a área do armazenamento atende cerca de 80 linhas diárias de ordem interna e, cerca de 7 - 12 recebimentos de fornecedores, por dia, totalizando aproximadamente o atendimento de 5.000 a 6.000 linhas por mês.

- Restaurante

São servidas no restaurante aproximadamente 400 refeições/dia, considerando um quantitativo de 375 funcionários, próprios e terceirizados, da Mina da Mutuca, 293 funcionários, próprios e terceirizados, da Mina Mar Azul.

Existe na área do restaurante uma caixa de gordura, sistema de tratamento dos efluentes gerados na cozinha, sendo os efluentes posteriormente encaminhados para a Barragem V.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 7/20
-----------	---	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

- Escritórios

Os prédios administrativos atendem também a demanda da área de produção. Os mesmos são dotados de instalações sanitárias, salas distribuídas por administrativo, operacional, meio ambiente, saúde e segurança.

Na área administrativa da unidade trabalham hoje 46 funcionários próprios, na unidade de produção 264 e o número total de trabalhadores terceirizados é de 65 funcionários.

- Estradas/Acesso e Ferrovias

A principal estrada de acesso à Mina da Mutuca, localizada no município de Nova Lima-MG, na APA Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte, é a BR-040. O acesso é feito pelo trevo da Mutuca, entrada para o distrito de Macacos.

O minério produzido na usina de beneficiamento da Mina da Mutuca segue por ferrovia até o Terminal Olhos D'Água para posterior envio ao Porto da Ilha Guaíba - RJ.

- Subestações elétricas

Na área existem 8 subestações elétricas, conforme listado a seguir:

- Subestação principal com dois transformadores de 9 MVA cada;
- Subestação do espessador com dois transformadores de 1.500 kva cada;
- Subestação da usina com um transformador de 4MVA, um de 2MVA, um de 300kva;
- Subestação do COFI (Concentração de Finos) com um transformador de 1500 kva;
- Subestação do SBR (Sistema de Britagem Primária) com um transformador de 1500kva, um de 1000 kva e um de 150kva;
- Subestação da área auxiliar com um transformador de 750kva;
- Subestação da ITM-S com um transformador de 3,5 MVA;
- Subestações dos prédios, contemplando 1500 kva.

- Estação de Tratamento de Água - ETA

A ETA trata uma vazão de aproximadamente 265m³/h de águas captadas em poço tubular localizado na Mina Capão Xavier.

O sistema de tratamento consiste em filtragem e cloração visto que a água vem dos poços de rebaixamento com boa qualidade. Água para uso industrial não recebe tratamento.

- Estação de Tratamento de Esgotos

A ETE da Mina da Mutuca está devidamente licenciada conforme AAF nº 00530/10 - Processo Administrativo nº 10789/2007/002/2010. Atende os efluentes provenientes dos escritórios, restaurante e almoxarifado e trata uma vazão média de 2,26 l/s.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 8/20
-----------	---	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICINANTES DO LICENCIAMENTO

3.1. Processo Administrativo COPAM N° 077/1988/009/2002 (Certificado de Revalidação de LO 728/2003 válida até 22/12/2010): Disposição de rejeitos na cava exaurida da mina da Mutuca.

Condicionante 1: A presente LO somente tem validade para o enchimento da cava com rejeitos até a cada a cota 1092 e do NA até 1100. **Prazo:** Durante a vigência da LO.

Comentário: Condicionante cumprida. O enchimento da cava não ultrapassou a cota 1092 e o NA 1100.

Condicionante 2: Acima destas cotas (1092 e 1100), a MBR está sendo convocada a novo licenciamento ambiental preventivo (LI e LO). **Prazo:** Durante a vigência da LO.

Comentário: Condicionante cumprida. Ainda não houve necessidade de ultrapassar a cota 1092 e o NA 1100.

Condicionante 3: Apresentar o monitoramento geotécnico da cava, constatando da leitura dos 32 prismas instalados na mina. Estas leituras deverão ser feitas mensalmente, e o relatório apresentado trimestralmente. **Prazo:** A partir da concessão desta licença.

Comentário: Condicionante cumprida conforme ofício protocolado na supram em 22/04/2004 sob protocolo R01493/2004 e ofício DIMIM 088/2004.

Condicionante 4: Deverá ser feito o monitoramento mensal da qualidade das águas a jusante da barragem V e no sump da cava, devendo ser apresentado junto à FEAM relatório trimestral, considerando os seguintes parâmetros: turbidez, sólidos dissolvidos, cor, pH, ferro solúvel, manganês solúvel e condutividade elétrica. Periodicidade para apresentação dos relatórios à FEAM: anualmente. **Prazo:** A partir da concessão desta licença.

Comentário: Condicionante cumprida conforme ofícios encaminhados à Supram CM em 31/01/2008, 01/04/2009, 22/02/2010 e 09/02/2011 sob protocolos R0112300/2008, R203893/2009, R019013/2010 e R016559/2011.

Condicionante 5: Apresentar a FEAM a outorga de água concedida pelo órgão competente. **Prazo:** A partir da concessão desta licença.

Comentário: Condicionante cumprida conforme ofício encaminhado à Supram Central em 08/01/2004 sob protocolo R00937/2004 – Portaria de outorga 1520/2003.

3.2. Processo Administrativo COPAM N° 077/1988/014/2011 (Certificado LO N° 338/2009 válida até 22/12/2017): Sistema de Transportador de Correias de Longa Distância.

Condicionante 1: Incrementar o reflorestamento de adensamento das cortinas arbóreas nas áreas marginais ao TCLD e o enriquecimento naquelas áreas destinadas à formação de

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, n.º. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 9/20
-----------	--	--------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

ambientes florestais, situadas no entorno das operacionais, incluindo as encostas do vale do ribeirão Mutuca, e, sobretudo, na área de servidão do TCLD de propriedade da “Mannesmann” realizando a manutenção dos plantios até então executados na região, notadamente objetivando evitar a ocorrência de incêndios. **Prazo:** Durante a vigência da licença.

Comentário: Condicionante em andamento. Conforme observado em vistoria técnica realizada no empreendimento, a condicionante vem sendo cumprida.

Condicionante 2: Otimizar o processo de limpeza e contenção de material sólido proveniente da casa de transferência PT1, localizada entre o primeiro e o segundo segmentos do TCLD, no vale do ribeirão do Mutuca, implantado contenção com dique de gabião, visando evitar carreamento de partículas sólidas pelo escoamento superficial na encosta e potencial contribuição de carga sólida para o curso d’água. **Prazo:** Durante a vigência da licença.

Comentário: Condicionante em andamento. Conforme observado em vistoria técnica realizada no empreendimento, a condicionante vem sendo cumprida.

Condicionante 3: Realizar campanha de monitoramento dos níveis de ruído atualmente emitidos pelo sistema TCLD na mesma rede de monitoramento operada nas campanhas anteriores. **Prazo:** Durante a vigência da licença.

Comentário: Condicionante em cumprimento conforme relatório encaminhado à Supram CM em 22/06/2011 sob protocolo R100263/2011.

3.3 Processo Administrativo COPAM N° 077/1988/004/2000 (Certificado LO N° 396/2000 válida até 03/05/2006): Beneficiamento de Minério de ferro.

Condicionante 1: Licenciamento preventivamente (LI e LO) a disposição de rejeitos na cava exaurida da Mutuca.

Comentário: Condicionante cumprida conforme processo formalizado nº 077/1988/009/2002 – LO nº 728/2003.

3.4 Processo Administrativo COPAM N° 077/1988/007/2001 (Certificado LO N° 175/2001 válida até 09/04/2009): Otimização da ITM, unidade de separação magnética.

Licença concedida sem condicionantes.

4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

O desempenho dos sistemas de controle ambiental do empreendimento em relação aos impactos causados pode ser resumido conforme segue:

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 10/20
-----------	---	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

Efluentes Líquidos

O empreendimento em questão apresenta os seguintes efluentes resultantes de sua operação:

- Efluentes sanitários provenientes dos escritórios, restaurante e almoxarifado. Estes são tratados na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE. Todos os parâmetros monitorados na ETE encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

- Efluentes Industriais (Planta de Concentração): Representados pelo rejeito fino (< 0,1 mm), composto por sílica, hematita e argila. A partir da planta de beneficiamento, os efluentes, inicialmente, eram conduzidos através de canais de escoamento para bacia de acumulação da barragem V. Com a exaustão da barragem, foi realizado o licenciamento para disposição de rejeitos na cava exaurida da Mina da Mutuca, que teve suas atividades encerradas em 2001. Os efluentes após tratamento são recirculados no processo produtivo.

- Efluentes oleosos (áreas de oficinas e posto de abastecimento): Estes são conduzidos as Caixas separadoras de água e óleo, sendo o efluente destas direcionados ao sistema de tratamento de efluente industrial. O óleo resultante do processo de separação é coletado e disposto em tambores para posterior encaminhamento à empresas especializadas e devidamente licenciadas. O efluente é direcionado ao córrego Gorduras. Todos os parâmetros monitorados na ETE e Caixa SAO encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

- Águas Pluviais (águas pluviais e residuárias): são encaminhados para barragem V onde é retido os sólidos e a água é vertida para o córrego Gorduras. Todos os parâmetros monitorados no Córrego Gorduras encontram-se dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Emissões Atmosféricas:

As emissões atmosféricas da Mutuca são poeiras levantadas por fontes dispersas, como os materiais particulados gerados pela movimentação de veículos e equipamentos nas vias de acesso à planta e pela descarga de minérios nos silos alimentadores. A geração de poeira durante o processo produtivo é mínima, uma vez que ele se dá por via úmida.

As medidas de mitigação previam a aspersão contínua de água nas vias de circulação e no pátio da planta de beneficiamento, realizada por caminhões-pipa e por sistemas de aspersão fixos. Além dos aspersores foi implantada cortina arbórea no entorno do empreendimento Mina da Mutuca para minimizar o impacto que esta emissão atmosférica poderia causar no entorno da área.

Ruídos

A emissão e a geração de ruídos do empreendimento ocorrem nas fases de carga, transporte e concentração do minério, nesta última em decorrência principalmente da utilização de peneiras

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 11/20
-----------	---	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

vibratórias. O ruído, no entanto, limita-se à área do empreendimento não repercutindo a longas distâncias.

A medida mitigadora prevista para a saúde ocupacional dos funcionários em relação ao ruído é o controle através do uso de EPI's, regulados de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. O ruído ambiental na área é mitigado e/ou controlado através da constante regulagem/manutenção preventiva dos equipamentos operados e monitoramento dos níveis acústicos na área.

O ruído é controlado através de monitoramento ambiental com pontos distribuídos nos bairros vizinhos ao empreendimento. Estes pontos foram locados na área de influência das atividades de operação dos Transportadores de Correia de Longa Distância (TCLD's), os quais transportam o minério de ferro entre a Mina da Mutuca e o Terminal Ferroviário Olhos d'Água (MUT-TOD). Tais medidas vêm se apresentando satisfatórias, conforme verificado nos relatórios dos resultados do monitoramento.

Gerenciamento de resíduos sólidos

Os resíduos são armazenados e destinados adequadamente conforme quadro a seguir:

Resíduo	Origem	Armazenamento Temporário	Empresa responsável pelo transporte	Geração (t/mês)	Destinação Final
Óleos e graxas	Manutenção	CMD - Central de Materiais Descartáveis ou similar dentro das normas.	CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A. - Ijaci	1,35	Co-processamento
Resíduos e materiais contaminados com óleos e graxas	Manutenção e áreas de apoio	CMD - Central de Materiais Descartáveis ou similar dentro das normas.	CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S.A. - Ijaci	5,28	Co-processamento
Borracha e pneus	Manutenção	CMD - Central de Materiais Descartáveis ou similar dentro das normas.	R.B. RECICLAGEM LTDA - RECI BORRACHAS	27,32	Reciclagem ou reprocessamento
Madeira	Resíduos de embalagens	CMD - Central de Materiais Descartáveis ou similar dentro das normas.	JAC - EMPREENDIMENTOS AGROFLORESTAIS LTDA	5,20	Reciclagem
Resíduos metálicos	Manutenção	CMD - Central de Materiais Descartáveis ou similar dentro das	ASCACON - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL E MATERIAIS	52,84	Reciclagem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

		normas.	RECICLÁVEIS DE CONGONHAS		
Papel e Papelão	Lixo comum	CMD - Central de Materiais Descartáveis ou similar dentro das normas.	ASERBAC - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BARÃO DE COCAIS	2,44	Reciclagem
Plásticos	Lixo comum	CMD - Central de Materiais Descartáveis ou similar dentro das normas.	FERRO VELHO E PRESTADORA DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA (antiga Ferro Velho e Reciclagem Nossa Senhora de Fátima Ltda - ME)	2,61	Reciclagem
Resíduos orgânicos	Área de apoio (Restaurante, ETE, armazém, etc)	CMD - Central de Materiais Descartáveis ou similar dentro das normas.	ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A - ATERRO ESSENCIS - BETIM	29,49	Aterro Sanitário

Eficiência Energética:

O consumo de energia elétrica pela ITM da Mina da Mutuca, no ano de 2009, apresentou consumo total de 18.408.975,91 kWh, sendo que em maio houve um aumento significativo do consumo, sendo este de 1.953.586,84 kWh. Os valores de consumo energético de janeiro a março de 2010, apresentam a utilização de 4.685.082,23 kWh, apresentando, desta maneira, maior demanda de energia quando comparado ao mesmo período do ano de 2009.

5. RESERVA LEGAL

Foi apresentado Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, firmado entre a MBR S.A. e o IEF/MG (fl.03), em 31/08/2007, por meio do qual ficou acordado que a reserva legal, referente aos cinco imóveis que compõem o complexo Mutuca e Gorduras, seria averbada no local denominado Gorduras, matrícula 6.166, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima/MG, em área não inferior a 20% da área total do condomínio de matrículas.

O empreendedor comprovou, por meio documental, que solicitou, em 16/02/2012, a averbação do Termo supracitado, às margens do registro do imóvel matriculado sob o nº 6.166 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Lima/MG.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 13/20
-----------	---	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

6. DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA

Conforme o RADA para esta revalidação não haverá supressão de vegetação na área da Mina da Mutuca, portanto não haverá necessidade de emissão de DAIA.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Atualmente, os recursos hídricos do empreendimento são provenientes de três processos de outorga sendo que dois já possuem portarias publicadas sendo as de N^{os} 571/2011 e 2280/2010. Uma está em processo de revalidação N^o 16541/2010 em análise técnica na supram CM. Para tanto será condicionante deste parecer apresentar à SUPRAM CENTRAL cópia do certificado de outorga quando da sua revalidação.

8. PLANO DE FECHAMENTO DE MINA – PAFEM

O empreendedor informou que o Plano de Fechamento de Mina será apresentado ao órgão estadual competente de acordo com a DN 127/2008, “Art. 5^o Com antecedência mínima de dois anos do fechamento da mina, o empreendedor deverá protocolizar na unidade do órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento o Plano Ambiental de Fechamento de Mina - Pafem”. A vida útil do empreendimento é estimada até o ano de 2019.

9. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Foi apresentada, como informação complementar, o relatório de atividades desenvolvidas junto à comunidade. Tendo em vista a classe e tipologia do empreendimento foi apresentado no RADA um Programa de Educação Ambiental – PEA, de acordo com o Termo de Referência da DN COPAM 110/2007, o qual vem sendo executado com as comunidades do entorno.

10. COMPENSAÇÕES

O empreendimento é passível da incidência da compensação ambiental, nos termos da Lei N^o. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009 alterado pelo Decreto N^o. 45.629/2011 por causar significativo impacto ambiental na alteração de uso de solo e topografia, geração de poeira, ruídos e impacto visual.

Assim, nos termos definidos pelo artigo 5^o, § 3^o do Decreto N^o. 45.629/2011 “Os empreendimentos que concluíram o processo de licenciamento com a obtenção da licença de operação a partir da publicação da Lei Federal n^o 9.985, de 2000, e que não tiveram suas compensações ambientais definidas estão sujeitos à compensação ambiental no momento de revalidação da licença de operação”. Desta forma os impactos decorreram dos itens listados acima permanecem. Como no processo administrativo anterior não foi cobrada a compensação ambiental será condicionante deste parecer único a incidência da compensação estatuída na Lei do SNUC.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, n ^o . 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 14/20
-----------	--	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOB. Informamos que os custos de análise do licenciamento foram devidamente ressarcidos, conforme consulta ao SIAM, confirmada pelos recibos anexados às fls. 25/26 dos autos. Pela inexistência de débitos de natureza ambiental expediu-se a CNDA nº 550828/2010.

Quanto à Reserva Legal dos imóveis rurais que compõem o empreendimento, ficou comprovado o pedido de averbação do Termo de Responsabilidade de Averbação e Preservação de Reserva Legal, firmado entre a MBR S.A. e o IEF/MG, de acordo com o exposto no item 5 deste Parecer Único.

Em cumprimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentado cópia da publicação da concessão da licença anterior em jornal de circulação regional – fls. 250/252 e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 26/8/2010.

O empreendimento em análise não foi objeto de autuações, durante a validade da Licença de Operação em revalidação.

Desta monta, o empreendimento faz jus a acréscimo ao prazo de validade da revalidação da Licença de Operação, caso a mesma seja concedida, conforme assevera a norma.

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.”

Diante disso o prazo de validade da revalidação deverá ser de seis anos, considerando o acréscimo de dois anos fixado na norma acima e o prazo previsto para a classe do empreendimento.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a equipe técnica e jurídica manifesta-se favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação referente ao PA COPAM de Nº. 00077/1988/011/2010 à Minerações Brasileiras Reunidas S/A, Mina da Mutuca, relativamente às atividades “Disposição de rejeitos em cava, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, Pilhas de rejeito/estéril, Posto de Abastecimento, Sistema de Transportador de Correias de Longa Distância, Unidade de tratamentos de minerais”, localizadas no município de Brumadinho, no Estado da Minas Gerais,

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 15/20
-----------	---	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

DNPM 930.787/88, condicionando sua validade de 6 (seis) anos, ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental e às condicionantes descritas no Anexo I e II.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 16/20
-----------	---	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

ANEXO I

Licenciamento Ambiental: 00077/1988/011/2010	Revalidação de LO
DNPM: 930.787/88	Validade 06 anos
Empreendedor: Minerações Brasileiras Reunidas S.A.	
Empreendimento: MBR S/A – MINA DA MUTUCA	
CNPJ: 33.592.510/0035-01	Município: Nova Lima-MG
Unidade de Conservação: Sim	Curso d'água mais próximo: Córrego Gorduras
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Velhas

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o programa de automonitoramento, conforme Anexo II , obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a vigência da LO
2	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto estadual nº 45.175/09 alterado pelo Decreto nº 45.629/11. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo.	30 dias a partir da data de concessão dessa licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes

(***) Ressalta-se que as condicionantes devem ser protocoladas no prazo fixado junto ao Órgão Ambiental.

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida;

II - Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM Nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III - Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 17/20
-----------	---	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

ANEXO II MONITORAMENTOS

Licenciamento Ambiental: 00077/1988/011/2010	Revalidação de LO
DNPM: 930.787/88	Validade 06 anos
Empreendedor: Minerações Brasileiras Reunidas S.A.	
Empreendimento: MBR S/A – MINA DA MUTUCA	
CNPJ: 33.592.510/0035-01	Município: Nova Lima-MG
Unidade de Conservação: Sim	Curso d'água mais próximo: Córrego Gorduras
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Velhas

Referência: PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DA REV LO	VALIDADE: 06 anos
--	--------------------------

1 – Lançamentos de Efluentes

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Sistema de Efluente Sanitário (ETE) Ponto de amostragem: entrada e saída da ETE	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, substâncias tensoativas, óleos e graxas minerais.	Bimestral. Início: Até 90 dias após a concessão da LO.
Sistema de Efluente Industrial (ETE) Ponto de amostragem: entrada e saída da ETE	pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, substâncias tensoativas, óleos e graxas minerais, sólidos totais e fenol.	Bimestral. Início: Até 90 dias após a concessão da LO.
Sistema Separador de Água e Óleo (Oficinas e postos de abastecimento).	Óleos e graxas (óleos minerais), sólidos em suspensão totais, pH, substâncias tensoativas e DQO.	Bimestral. Início: Até 90 dias após a concessão da LO.
Saída da Barragem V	pH, materiais sedimentáveis e sólidos em suspensão totais	Bimestral. Início: Até 90 dias após a concessão da LO.
Sump da Cava da Mutuca	cor, temperatura, condutividade elétrica, turbidez, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos, sólidos totais, sólidos em suspensão, ferro total, ferro solúvel, manganês total, manganês solúvel.	Bimestral. Início: Até 90 dias após a concessão da LO.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 18/20
-----------	---	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

2 – Qualidade da água

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Córrego Gorduras	oxigênio dissolvido, DBO, óleos e graxas, cor, temperatura, condutividade elétrica, turbidez, ph, sólidos sedimentáveis, sólidos dissolvidos, sólidos totais, sólidos em suspensão, ferro total, ferro solúvel, manganês total, manganês solúvel.	Bimestral. Início: Até 90 dias após a concessão da LO.

Enviar **relatório anual** de monitoramento dos efluentes e qualidade de água, de acordo com a DN Conjunta COPAM/CERH-MG 01/2008, à SUPRAM CM.

3 – Resíduos Sólidos/Semi-sólidos/Líquidos

Enviar **relatório anualmente** com o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos/líquidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo à SUPRAM CM.

Relatórios: enviar os resultados das amostragens efetuadas acompanhadas pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica quitada e a assinatura do responsável pelas amostragens e pela elaboração do relatório.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

Resíduo				Transportador			Disposição final			Obs.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Nº da LO e validade	Forma (*)	Empresa responsável			
								Razão social	Endereço completo		AAF, LO ou Dispensa e validade

(*)1- Reutilização

2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 – Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Observações:

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 19/20
-----------	---	---------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4 – Ruídos

Enviar relatório **anualmente** à SUPRAM CM, até 30 dias após a data de realização da medição de pressão sonora.

O relatório deverá conter identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na NBR 10.151 ABNT, fixada pela Resolução CONAMA 01, de 08 de março de 1990. Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na **DN n° 165/2011**.

O relatório deverá ser emitido por laboratórios devidamente cadastrados, conforme DN COPAM N°. 89/05 e conter identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN n° 165/2011.

SUPRAM CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, n°. 90, Carmo, Belo Horizonte / MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Página: 20/20
-----------	---	---------------